



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.161 |

Quarta-feira | 10 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N°134/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Chapadão do Sul -MS, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul -MS, no uso de suas competências, que lhes confere o art. 40, incisos II e VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Senhora, Patrícia Cristina Lessa Oliveira, servidora efetiva municipal, matrícula nº 294.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti; matrícula nº296. (Membro)

II – Cláudio Sebastião Ferreira; matrícula nº 009. (Membro)

III – Marcos Vinicius Antunes Montovanelli nº323. (Suplente)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.161 |

Quarta-feira | 10 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
PRESIDENTE